



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 04691/2023      Data 28/03/2023      Hora 11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

**Projeto de Lei Nº 87/2023**

Assunto: Autoriza a revisão geral anual aos servidores públicos municipais, altera dispositivos legais e dá outras providências.

**MENSAGEM Nº 016, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza a revisão geral anual aos servidores municipais, altera dispositivos legais e dá outras providências.

Ao assumirmos a Administração Municipal em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, nos deparamos com um cenário de incapacidade financeira do Município para cumprir com suas obrigações mensais, inclusive folha de pagamento.

Com a disponibilidade em caixa insuficiente para pagar o salário de dezembro de 2016, adotamos diversas medidas para o curto espaço de tempo regularizar esta pendência e, desde então, estamos cumprindo com o compromisso assumido de pagar em dia a folha de seus colaboradores.

Mais do que apenas o salário mensal, é importante destacar que diversos compromissos da Administração decorrentes de retenção dos servidores, não eram repassados aos fornecedores dentro de seu vencimento, em destaque a contribuição dos servidores ao Regime Próprio de Previdência e as instituições financeiras decorrentes de empréstimos de consignados celebrados pelos servidores.

Além dessas obrigações o Município atualmente cumpre com o pagamento de todos os seus encargos relativos aos servidores, desde o SUMPREV, INSS, FGTS, dentro de seu respectivo vencimento, inclusive sobre todos os acordos de parcelamento firmados decorrentes de ausência de repasse das gestões anteriores.

Por fim, ao longo desses últimos seis anos, exceto com impedimentos da LC nº 173/2020, foram realizados anualmente a revisão geral anual, foram realizados os reajustes do valor de vale alimentação e do subsídio saúde, sendo que diversos pleitos das mais diversas categorias foram atendidos ou estão em processo de atendimento por parte da Administração Municipal. Desde a aprovação do Estatuto dos Guardas Municipais, contemplado inclusive a progressão de carreira destes, a progressão dos servidores vinculados à Secretaria de Educação, a equiparação dos professores PI e PII, a substituição dos professores temporários por concursados, atendimento ao piso dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias.

Para as negociações coletivas de trabalho 2023 foi criada e nomeada a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2023, através do Decreto nº 11.711, de 17 de março de 2023, com ampla participação dos Diretores e Delegados do SINDISSU, representantes eleitos entre os servidores, Secretarias Municipais e demais agentes técnicos necessários para avaliação das pautas econômicas e gerais.



ESTADO DE SÃO PAULO

As propostas e contrapropostas foram avaliadas e exaustivamente discutidas, sempre com o intuito de beneficiar os servidores públicos, mas com o cuidado de não violar os impedimentos e limites prudenciais e legais que vigiam a *res* pública.

Em Assembléia Geral Extraordinária foi aprovada a proposta apresentada pela Municipalidade, sendo necessária a apresentação do referido projeto de lei para cumprimento do respectivo acordo coletivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,